

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 192/2014**

**Defere o pedido de averbação de tempo de serviço do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva.**

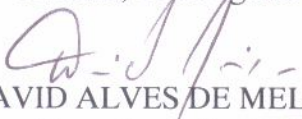
O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 260/2014, bem como as demais informações constantes do Processo TRT nº **MA-749/2014**,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** ao Excelentíssimo Desembargador **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA** a averbação de 33 (trinta e três) dias, ou seja, 1 (um) mês e 3 (três) dias do tempo de serviço prestado ao exército, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos artigos 101 e 103 da Lei nº 8112/90.

Manaus, 13 de agosto de 2014.

  
**DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região